

Lei Nº 987/78.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas de desapropriação de uma área de terras com 21.600 m², localizada à margem esquerda da Rodovia SP-270, no sentido capital-interior, na altura do KM - 557 mais 200 mts, até o Km 557 mais 380 mts., imóvel detalhado pelo decreto nº 326/78, que consta pertencer a Idilberto Siqueira.

Parágrafo Único - As despesas autorizadas por este artigo se referem ao pagamento da aquisição do imóvel, depósitos judiciais, honorários advocatícios, custas judiciais e de cartório, inclusive despesas de escritura e registro.

art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Inq. 3 - Finanças (Cart. 21)

Unidade Orçamentária - 2 - Contabilidade.

03080322.05 - 3.1.1.1 - Pessoal civil - Vinc. Vant. Fixas

----- Cr\$ 8.000,00

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Feijó, 18 de abril de 1978.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal